



Câmara Municipal de Senhora de Oliveira

Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 014/2026 FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DE OLIVEIRA E KJ CONSTRUÇÕES LTDA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DE OLIVEIRA, com inscrição no CNPJ sob o nº 02.443.365/0001-16, com sede na Rua Padre Siqueira, 100 Centro, na cidade de Senhora e Oliveira - MG, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente Vereador Silvério Silva Moreira, brasileiro, casado, residente na cidade de Senhora de Oliveira, inscrito no CPF: 100.667.576-06, aqui designada CONTRATANTE, e a empresa KJ Construções Ltda, CNPJ: 48.867.447/0001-99, Praça Padre Jose Pereira, 80, Centro, Senhora de Oliveira-MG, neste ato representada por seu Kassio Josafa Teixeira Custodio, CPF: 100.402.176-39, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato nº 014/2026, nos termos da Lei nº 14133/21, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

Justificativa: Durante a execução dos serviços previstos no contrato, após a realização da vistoria e o avanço dos trabalhos de recuperação do telhado, foram identificadas condições que não puderam ser adequadamente dimensionadas na etapa inicial de elaboração do orçamento. Constatou-se a existência de pontos com infiltrações, fissuras, falhas de vedação e deterioração da cobertura. Tais condições tornam necessária a adoção de solução complementar para garantir a adequada estanqueidade do telhado e evitar a reincidência das infiltrações. Diante dessa situação, verificou-se a necessidade de inclusão de manta asfáltica adesiva, a ser aplicada nos pontos necessários da cobertura, como medida de impermeabilização e reforço da vedação. Ressalta-se que a necessidade do serviço foi constatada durante a execução da recuperação do telhado, em razão das condições efetivamente encontradas no local, não se tratando de alteração da finalidade do objeto contratado, mas de adequação necessária para assegurar a completa e adequada execução dos serviços de recuperação e a funcionalidade da cobertura.

Assim, o acréscimo referente ao fornecimento e aplicação da manta asfáltica adesiva é necessário para que o objeto contratual alcance o resultado pretendido pela Administração,



Câmara Municipal de Senhora de Oliveira

Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

garantindo condições adequadas de impermeabilização, segurança, conservação e durabilidade da cobertura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1- Em virtude do aditivo fica acrescido ao contrato inicial o valor de **R\$ 1.398,40 (mil trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)**, conforme especificado abaixo:

Especificação	Unid	Quant.	Unit. (R\$)	Total. (R\$)
Fornecimento e instalação de Manta Asfáltica Autoadesivo Aluminizada de 3 mm.	m ²	76,00	18,40	1.398,40

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO**, permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Senhora de Oliveira, 04 de agosto de 2026.

Silvério Silva Moreira
Presidente da Câmara
Contratante

KJ Construções Ltda
CNPJ: 48.867.447/0001-99
Kassio Josafa Teixeira Custodio
CPF: 100.402.176-39

Testemunhas:

1.

2.